



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

LEI N.º 663 de 30 de novembro de 2006

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Irmãos Menonitas de Mundo Novo".

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, a **IGREJA IRMÃOS MENONITAS DE MUNDO NOVO**, associação religiosa com a finalidade de pregar o Evangelho, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.905.300/0001-97, com sede na Rua Fortaleza, nº 961, em Mundo Novo/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

